



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 09 de Janeiro de 2026 – Nº3069

DECRETO 7.249/26
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia o Conselho da Cidade do Município de Piraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o contido no artigo 1º, incisos I, II, III, IV, V,VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº. 1.865, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho da Cidade do Município de Piraí;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas como membros do Conselho da Cidade do Município de Piraí, as pessoas abaixo relacionadas:

- **Representantes do Poder Executivo:**

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular:Samara Rosa Ferreira Silva
Suplente:Yan Miranda Mostacada Ramalho

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
Titular:Luiza Costa Ribeiro
Suplente:Lucasde Oliveira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular:Breno Borges Ribeiro Silva
Suplente:PriscilaSuhet Gomes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular:Simone Pereira Santos da Silva
Suplente:Lívia Rodrigues Pires de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: Renan Silva Gonçalves da Cruz
Suplente:Dimitrius Vidal Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana:
Titular: Luiz Carlos Vidal Barroso
Suplente: Arthur Nery Ricette de Mendonça

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Cristina de Souza Braga
Suplente:Ingrid Pereira Ribeiro Pinto

Secretaria Municipal de Políticas da Mulher:
Titular:Silvania Gonçalves da Rocha
Suplente:Luana de Melo Sá da Costa

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luciano Pereira Geraldo
Suplente:Valéria Tavares Alves Marques

Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Leonardo Molinari Galdino
Suplente: Adriana das Neves

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental:
Titular:Angelina Raquel Pina Silva
Suplente:Sheila dos Santos Valle

Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Lourivane Norris Ribeiro
Suplente:Pedro Carraro Ganem Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: CleumaCoelho de Souza
Suplente: Mirella Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Claudia da Silva Rodgers
Suplente:Anita Rodrigues Paiva Araujo

Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Flávio Coelho
Suplente: Elisabete Amorim

Chefia de Gabinete:
Titular: Victor da Silva Bilati
Suplente:Maraivan Pereira de Carvalho

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
Titular: Franklin Dias Coelho
Suplente:Ualace Adriano Leal Martins

Ouvidoria Municipal:
Titular: Elias de Oliveira
Suplente:Ana Beatriz Sá da Silva

Procuradoria Geral do Município:
Titular: Carlos Augusto Caetano Junior
Suplente:Viviana de Oliveira Ferreira Dutra

Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: Perola Borges Soares Nunes
Suplente:Getúlio Pereira de Oliveira

- **Representantes do Poder Legislativo:**

Câmara Municipal:
Titular:Simone Ribeiro Lima Ofrede
Suplente:Charles Brum da Silva

- **Representantes das Associações de Moradores de Bairros e Distritos:**

Associação de Moradores e Amigos do Varjão:
Titular:Iris Fabiana de Lima Sardinha
Suplente: Sebastião Messias Fortunato

Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha:
Titular: Aluci dos Santos
Suplente:Madalena Dantas Abraão

Associação de Moradores e Amigos da Vila das Palmeiras:
Titular: Willians Falcão Manoel
Suplente:Adriano da Silva Cunha

Associação de Moradores e Amigos da Vila Nova Esperança:
Titular: Márcia Cristina Silva Pires
Suplente:Ana Cláudia da Silva

Associação de Moradores e Amigos de Santanésia:
Titular: Ermerlindo Ferreira da Silva Neto
Suplente:José Lacerda de Almeida

Associação de Moradores e Amigos de Arrozal:
Titular: Elizabete Aparecida de Oliveira
Suplente: Eyller da Silva Pereira

Associação de Moradores e Amigos de Santa Tereza:
Titular: Douglas Fellippe Sant'Anna dos Santos
Suplente:Ronny dos Santos Silva

Associação de Moradores e Amigos do Sossego:
Titular: Francisco de Assis Lima
Suplente:Patricia da Conceição Cunha Sena

Associação de Moradores e Amigos da Prefeitura:
Titular: Alex Pagliasse Moreira
Suplente:Daniel Ribeiro dos Santos

Associação de Moradores e Amigos do Sarole/Cruzeiro:
Titular: Edna da Silva Pereira
Suplente:Rhuan de Oliveira Zanelate

Associação de Moradores e Amigos do Sanatório da Serra:
Titular: Carlos Eduardo Pereira Andreino
Suplente: Carlos Jose da Silva Teixeira

Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado:
Titular: Carlos Baptista
Suplente: José Geraldo

Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro:
Titular: João Carlos dos Santos Máximo
Suplente:Rodrigo da Silva

Associação de Moradores e Amigos da Enseada da Garças:
Titular: Cláudia Helena Bráulio Teodoro de Oliveira
Suplente: Vanessa Barbosa de Oliveira Tito

Associação de Moradores da Serra das Araras:
Titular: Fabiane da Silva
Suplente: Adenil da Silva

Associação de Moradores do Acampamento da Light Adjacências:
Titular: Antônio Carlos Menssor Assis
Suplente:Jane Medeiros do Nascimento Silveira

Associação de Moradores e Amigos da Ponte das Laranjeiras:
Titular: Washington Luiz da Silva
Suplente:Edmon Vidal de Abreu

Associação de Moradores e Amigos do Vale Verde:
Titular: Leandro Dias Pacheco da Cruz
Suplente:Benedita da Penha de Souza Almeida

Associação de Moradores e Amigos do Caiçara:
Titular: André Luiz Moreira da Silva
Suplente:Adriana Ferreira Santos

Associação de Moradores e Amigos da Cacaria:
Titular: Luis Eduardo da Fonseca Robai
Suplente:Adailton Almico

- Representantes da Policia Militar, da Policia Civil e do Poder Judiciário:

Polícia Militar e Polícia Civil:
Titular: Antônio da Luz Furtado
Suplente: Felipe Honório Sales da Silva Nascimento

- Representantes de Operadores e Concessionários de Serviços Públicos

LIGHT:
Titular:Cesar Augusto Silva de Farias
Suplente:Vanessa Cristina da Silva Cambraia

Rio+ Saneamentos:
Titular: Fábio Tinoco Ferreira
Suplente: Lucas Diego Costa Oliveira

- Representantes das ONGs, Entidades Profissionais e de Classe, Acadêmicas e Pesquisas:

Fundação GMON:
Titular:Ricardo Alves da Silva
Suplente:AthusTavolaro Baltazar

42ª Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: LuizAugusto Guimarães da Costa
Suplente: Flávio Macharet Barbosa

ACEPI:
Titular: Charles Freitas Rodrigues
Suplente: Cezar Côrrea de Almeida Júnior

Associação Projeto Bem Estar Animal e Ambiental:
Titular: André Luiz Moreira da Silva
Suplente: Mirian Moreira Gomes de Vasconcelos

Loja Maçônica Kosmos:
Titular: Lucas Reis Oliveira
Suplente: Athos Fajardo Werneck

Radio Comunitária de Arrozal 98,7:
Titular: Hyana Dias
Suplente: Francisca Torres

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

- Representantes de Empresas Relacionadas à Produção e ao Financiamento de Desenvolvimento Urbano:

Biollogus Soluções Ambientais LTDA.:
Titular: Paulo Márcio da Cruz Villaga Guedes
Suplente: Luiz Felipe Vieira Guedes

APEX:
Titular: Thiago Theophilo
Suplente: Igor Campos Reis

- Representantes Sindicais através das suas Entidades:

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel Pirahy:
Titular:Isabel Cristina Benta de Moura Dias
Suplente: Uelington Telles Gonçalves

- Representante das Indústrias:

DISPROL:
Titular: Luiz Alberto Rodrigues do Nascimento
Suplente: Deyvid Tavares Mostacada

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.250/26
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7250				
Suplementação de Créditos			Data 09/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
991	991	1	1.09.0.24.812.0010.2065.44905200.27063110	198.000,00
Soma:				198.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				198.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.251/26
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.580,00 (Trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7251				
Suplementação de Créditos			Data 09/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
73	70	1	1.04.0.04.122.0014.2014.31909400.15000000	7.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
138	129	1	1.05.0.04.123.0014.2029.33903900.15000000	23.400,00
139	136	1	1.05.0.04.123.0014.2029.33903900.15010000	500,00
142	157	1	1.05.0.04.123.0014.2029.33903900.17090000	280,00
Soma:				31.580,00
Anulação de Créditos			Data 09/01/2026	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
70		1	1.04.0.04.122.0014.2014.31901100.15000000	7.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
129		1	1.05.0.04.122.0014.2027.33903900.15000000	23.400,00
136		1	1.05.0.04.122.0014.2028.45906100.15010000	500,00
157		1	1.05.0.28.846.0000.0090.33904700.17090000	280,00
Soma:				31.580,00

a

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.252/26
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.255.936,66 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7252				
Suplementação de Créditos			Data 09/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
997	997	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903000.26350000	105.000,00
998	998	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.26350000	364.459,99
999	999	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33904000.26350000	50.000,00
1000	1000	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.27050000	736.476,67
Soma:				1.255.936,66
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$				1.255.936,66

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.253/26
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.774.893,77 (Nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7253				
Suplementação de Créditos			Data 09/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
995	995	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903000.26000002	1.339.852,00
996	996	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.26000002	8.435.041,77
Soma:				9.774.893,77
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				9.774.893,77

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.254/26
DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.511.871,37 (Quatro milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7254				
Suplementação de Créditos			Data 09/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1002	1002	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903000.26000001	2.203.253,25
1003	1003	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903100.26000001	250.000,00
1004	1004	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903200.26000001	427.800,48
1005	1005	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903600.26000001	50.000,00
1006	1006	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903900.26000001	1.580.817,64
Soma:				4.511.871,37

Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ 4.511.871,37

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **GIOVANE COLLI SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Finanças, a partir de 02/01/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **MARCOS FABIANO LISBOA DE BARROS**, matrícula nº 13361, do Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 02/01/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020214/000009/2026;

R E S O L V E exonerar **KAUÊ ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 13972, do Cargo em comissão de Assistente Operacional, a partir de 31/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020218/000034/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950 e **MARCOS PONTES LIMA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5823, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 021/25.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003522/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **CLEBER LUIS DE SOUZA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6853, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Abril/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003016/2025;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 4914, referente ao 4º e 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Julho/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020214/000010/2026;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **SABRINA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE**, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 13315, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de Janeiro de 2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000051/2026;

RESOLVE empossar a partir de 05/01/2026 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ROBSON DO NASCIMENTO SOUSA**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**
TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº. 052/2025.

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Fundamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do ITEM 34 na Ata de Registro de Preços nº. 052/2025, referente à eventual Aquisição de medicamentos básico, excepcional, estratégico e especializado para abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

Autorização: Processo nº. PIR-020216/002144/2025.

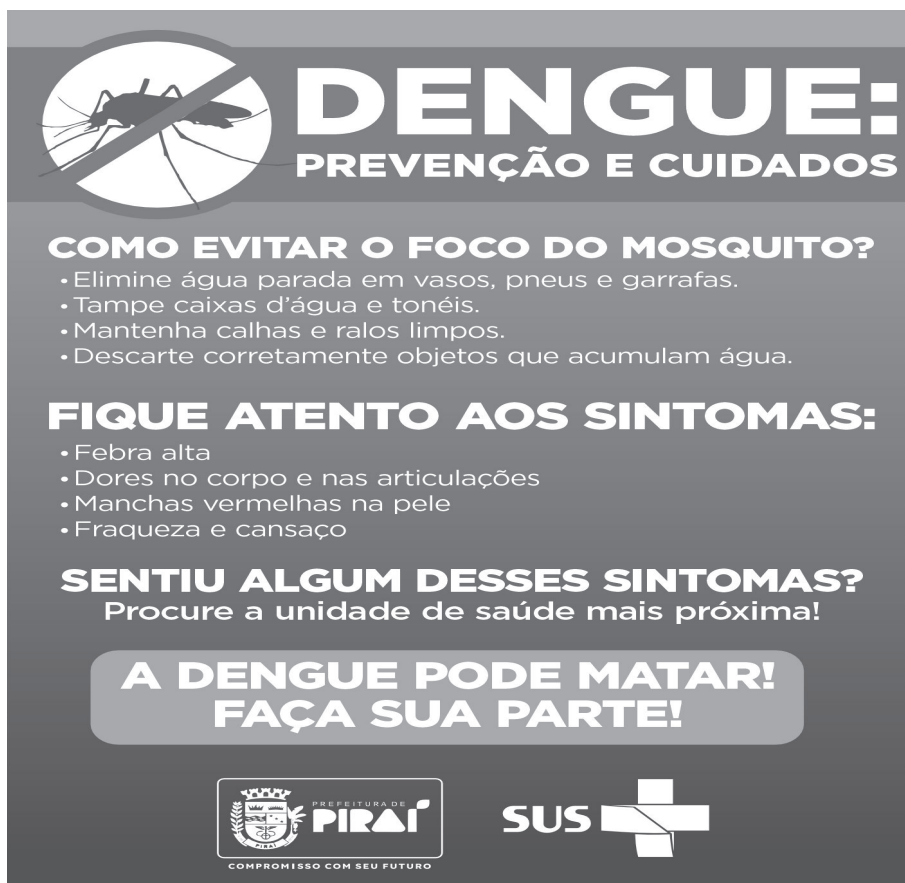
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 986738/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; que tem por objeto OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; Valor R\$ 14.743.837,78; dos recursos R\$ 486.546,65, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Programa de Trabalho 15182231888650000, Nota de Empenho 2025NE001590, e R\$ 14.257.291,13 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/04/2025 a 01/04/2029, assinado em 05/12/2025; por Ronaldo Walace Ribeiro, Daniela da Silva Domingos e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 979144/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.922.709,46; dos recursos: R\$ 582.522,36, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790752, e R\$ 3.300.960,01 nos exercícios subsequentes, e R\$ 39.227,09 de contrapartida. Vigência 23/12/2025-01/04/2029, assinado em 23/12/2025, por; Ronaldo Walace Ribeiro e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.



DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?
Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

COMPROMISSO COM SEU FUTURO

